



Edição n.º 4 - Março de 2009

Destaque

ANCP

Agência Nacional de Compras Públicas, E.P.E.

Acordos Quadro Em vigor

Serviço Móvel Terrestre
Combustíveis Rodoviários
Papel, Economato e Consumíveis de Impressão.
Cópia e Impressão
Equipamento Informático II
Seguro Automóvel

Concursos a decorrer

Plataformas Electrónicas para Contratação Pública
Energia
Higiene e Limpeza
Veículos Automóveis e Motociclos
Licenciamento de *Software*

Fonte: site ANCP – 2/04/2009

Próximos passos



Aguarda-se a publicação do despacho conjunto previsto no n.º 4 do artigo 4º da Portaria n.º 772/2008/MEF, de 6 de Agosto, para efeitos de centralização dos procedimentos de contratação da aquisição ao abrigo dos Acordos Quadro celebrados pela ANCP.

As categorias de bens e serviços constantes da lista anexa ao despacho conjunto, a centralizar pela UMC, de entre as definidas na Portaria n.º 772/2008, de 6 de Agosto, são: Cópia e impressão (Lote 2 – Serviços de cópia e impressão – regime de *outsourcing*); Papel, economato e consumíveis de impressão; Combustíveis rodoviários; Higiene e limpeza (Lotes 1 a 8 - Produtos).

Após publicação daquele despacho, a UMC irá proceder ao reenvio dos mapas referentes ao levantamento de necessidades para que todas as entidades possam proceder à sua actualização e validação.

Oportunamente a UMC irá desencadear os procedimentos aquisitivos ao abrigo do Acordo Quadro para Papel, Economato e Consumíveis de Impressão (PECI).

No próximo dia 15 de Abril de 2009, irá ter lugar uma reunião bilateral entre a UMC do MAOTDR e ANCP cuja agenda incide sobre as compras realizadas ao abrigo e fora dos Acordos Quadro da ANCP e sobre reporte de informação (Relatórios de Contratação e Estatísticas Comunitárias).

Editorial

Decorridos cerca de seis meses desde a edição n.º 3 da Newsletter da UMC – Compras Electrónicas do MAOTDR, entra-se agora numa nova fase com a publicação a assumir definitivamente um carácter regular, comprometendo-se assim a UMC a editar trimestralmente novas edições da Newsletter.

Estamos certos que não nos faltarão conteúdos, particularmente no que respeita a matéria relacionada com procedimentos e aquisições ao abrigo dos Acordos Quadro, uma vez que a ANCP, entre Janeiro de 2008 e Março de 2009, já celebrou seis Acordos Quadros, prevendo-se a entrada em vigor, já durante o mês de Abril, de mais dois, nomeadamente os de Higiene e Limpeza e o de Energia.

Espera-se que com a celebração dos quatro novos Acordos Quadro que entraram em vigor desde Setembro de 2008 relativos a papel, economato e consumíveis de impressão; cópia e impressão; equipamento informático e seguro automóvel, seja dado mais um passo significativo na melhoria, simplificação e optimização de processos e recursos.

Recentemente foi publicada regulamentação da nova legislação relativa à gestão do Parque de Veículos do Estado (PVE), centralizando a sua aquisição, manutenção, reparação e abate, dando ainda particular atenção aos aspectos ambientais, seja em termos de fixação de limites máximos de consumo de combustível ou de emissões de dióxido de carbono para cada categoria de veículos.

Temos assistido nos últimos meses a grandes alterações na área das compras públicas, pelo que qualquer mudança deve ser suportada por um enquadramento legal adequado e por equipas motivadas que garantam o cumprimento dos objectivos e a monitorização da actividade. No caso concreto dos procedimentos centralizados do MAOTDR, consideramos encorajadores os resultados obtidos, sendo que os mesmos se devem em muito ao empenho dos interlocutores de compras das entidades tuteladas pelo MAOTDR, que se confrontam, diariamente, com as dificuldades que qualquer mudança promove.

Unidade Ministerial de Compras

Notícias

Para além dos Acordos Quadro referentes aos Serviços Móveis Terrestre (AQ SMT) e aos Combustíveis Rodoviários (AQ CR), que entraram em vigor em 10 e 30 de Setembro de 2008, respectivamente, a ANCP celebrou, até à data, mais quatro novos Acordos Quadro de bens e serviços para a Administração Pública.

Acordo Quadro: Papel, Economato e Consumíveis de Impressão (AQ PEGI)

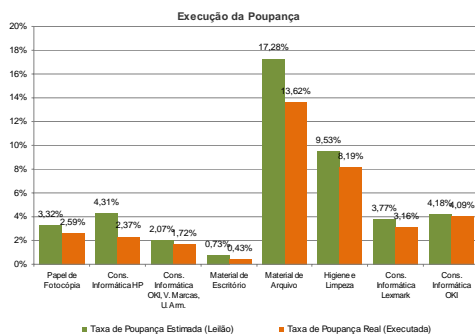
Este Acordo Quadro entrou em vigor, no dia 3 de Novembro de 2008, pretende regular os procedimentos para aquisição do papel, economato e consumíveis de impressão, cujo prazo de vigência é de dois anos, abrange três lotes: Lote 1 - que corresponde ao papel para fotocópia e impressão; Lote 2 - relativo ao material de encadernação, material de escritório e suportes digitais; e, Lote 3 que, por sua vez, corresponde aos consumíveis de impressão.



Poupanças 2008

Um dos objectivos do projecto de compras electrónicas do MAOTDR, era gerar poupanças e aumentar a eficiência do processo aquisitivo tendo por base a centralização das compras na Secretaria-Geral, mais precisamente na UMC. No ano findo, realizaram-se oito procedimentos aquisitivos centralizados (mais dois do que em 2007), cujas taxas de poupança se podem observar no quadro que seguidamente se apresenta:

Categoria	Previsão de aquisições	Aquisições efectivas	Diferença	Taxa de Poupança Estimada (Leilão)	Taxa de Poupança Real (Executada)
Papel de Fotocópia	78.706,95	61.523,62	17.183,33	3,32%	2,59%
Cons. Informática HP	147.199,96	81.011,14	66.188,82	4,31%	2,37%
Cons. Informática OKI, V. Marcas, U. Arm.	68.594,05	57.206,48	11.387,57	2,07%	1,72%
Material de Escritório	36.966,08	21.561,97	15.404,11	0,73%	0,43%
Material de Arquivo	22.979,99	18.114,81	4.865,18	17,28%	13,62%
Higiene e Limpeza	36.746,79	31.579,97	5.166,82	9,53%	8,19%
Cons. Informática Lexmark	20.900,00	17.507,06	3.392,94	3,77%	3,16%
Cons. Informática OKI	20.646,81	20.232,16	414,65	4,18%	4,09%
TOTAL	432.740,63	308.737,21	124.003,42	-	-



Questionário de Satisfação

Em 21 de Dezembro de 2008, à semelhança dos anos anteriores, foi aplicado um questionário de avaliação de satisfação dos utilizadores da plataforma de compras do MAOTDR. Dos 28 inquiridos obtiveram-se respostas de 18 organismos, sendo que 50% eram provenientes de utilizadores simultaneamente requisitantes/aprovadores e 39% de utilizadores requisitantes e as restantes de utilizadores aprovadores.

Dos totais obtidos dos cinco critérios em análise obteve-se como média da avaliação global 4,23, podendo-se classificar, deste modo, os resultados como Bom.

Resultados Globais do Questionário 2008	
1. Apreciação Técnica Global	4,28
2. Apreciação do Suporte ao Cliente	4,26
3. Apreciação da Aplicação de Compras	3,92
4. Avaliação do Desempenho dos Fornecedores	4,09
4.1. Qualidade do produto/serviço requisitado	4,01
4.2. Relacionamento com o cliente e a capacidade de tratamento de ocorrências	4,31
4.3. Prazo de entrega	3,94
5. Apreciação da Equipa de Projecto	4,58
Avaliação Global	4,23

Notícias Cont.

Acordo Quadro: Cópia e Impressão (AQ CI)

No dia 10 de Dezembro de 2008 entrou em vigor o Acordo Quadro para Cópia e Impressão, mais concretamente para equipamentos multifuncionais e impressoras, respectivos acessórios, consumíveis e assistência técnica - Lote 1, bem como a contratação de serviços de cópia e impressão em regime de *outsourcing* – Lote 2. Tal como o anterior este Acordo tem a duração de dois anos.

Acordo Quadro: Equipamento Informático (AQ EI)

Entrou em vigor no dia 2 de Março de 2009, tem um período de validade de um ano e abrange sete lotes, distribuídos por três tipologias de equipamentos, a saber: computadores pessoais, computadores portáteis e computadores servidores. Para cada um dos lotes alternativamente à modalidade de compra, a entidade adquirente pode optar pelo aluguer operacional do equipamento.

Acordo Quadro: Seguro Automóvel (AQ SA)

Também na mesma data do anterior, mas para um período de dois anos, começou a vigorar o Acordo Quadro referente ao serviço de seguro automóvel, compreendendo 68 lotes distribuídos por oito grupos desde os motociclos até aos veículos de serviços gerais.

Parque de Veículos do Estado – PVE



Nos termos do Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de Fevereiro, a Agência Nacional de Compras Públicas, E.P.E. (ANCP) sucedeu em termos de competências e atribuições à extinta Direcção-Geral do Património, sendo-lhe incumbida entre outras, a atribuição de assegurar, de forma centralizada, a gestão do PVE.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de Agosto, é implementada uma solução de natureza empresarial para a gestão do Parque de Veículos do Estado - PVE que abrange as matérias de aquisição de locação, bem como afectação, utilização, manutenção, assistência, reparação, abate e alienação ou destruição, privilegiando a aquisição de veículos com melhor desempenho ambiental, ou seja, com menores emissões de gases com efeito de estufa e outros poluentes ou com maior incorporação de materiais reciclados e recicláveis.

Este Decreto-Lei aplica-se a todos os serviços que integram a administração directa do Estado e os Institutos Públicos independentemente da sua natureza.

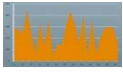
Assim, por exemplo, a aquisição onerosa de veículos para o PVE será efectuada através da ANCP, sendo a afectação dos veículos aos serviços formalizada por contrato a celebrar com a mesma.

Excepcionalmente é permitido o aluguer de veículos por prazos inferiores a 60 dias, não renováveis, mediante a verificação de determinadas condições.

O diploma classifica os veículos do PVE em quatro categorias a saber: veículos de representação, veículos de serviços gerais, veículos de serviços extraordinários e veículos especiais.

Os veículos de serviços gerais deverão ser identificados pela aposição de um distintivo, fixado pela Portaria n.º 383/2009, de 12 de Março de 2009.

Foi ainda estipulado que por cada aquisição de veículo para o PVE, para efeito de renovação de frotas, devem ser abatido pelo menos um veículo em final de vida.



Informação a reportar à ANCP

Directamente para a ANCP

(De acordo com o disposto no Código dos Contratos Públicos - art. 472º).

- Reporte estatístico anual relativo aos contratos de aquisição e locação de bens e de aquisição de serviços celebrados pelas entidades adjudicantes. Até 17 de Abril de 2009 – eurostat@ancp.gov.pt

Através da UMC

- Relatórios de Contratação com informação dos diferentes contratos celebrados ao abrigo dos Acordos Quadro, no prazo máximo de 10 dias, após a respectiva assinatura, para o seguinte endereço electrónico:
compras-electronicas@sg.maotdr.gov.pt

Formação

INA - <http://www.ina.pt/>

Redesenho do Processo das Compras na A.P. à Luz do Novo Código Contratação Pública

21 Horas

03-06-2009 / 05-06-2009

Diploma de Especialização em Compras e Contratação Pública

(DECCP)

120 Horas

De 01-10-2009 a 18-12-2009

Workshop Prático da Contratação Pública

1ª Edição - Oeiras, 25 a 27 de Março, esgotada

2ª Edição - Oeiras, 1 a 3 de Abril, esgotada

3ª Edição - Oeiras, 6 a 8 de Maio, esgotada

4ª Edição - Oeiras, 1 a 3 de Junho

O Novo Regime da Contratação Pública

20 a 23 de Abril - INA, Oeiras

18 a 21 de Maio - INA, Oeiras

22 a 25 de Junho - INA, Oeiras

13 a 16 de Julho - INA, Oeiras

14 a 17 de Setembro - INA, Oeiras

12 a 15 de Outubro - INA, Oeiras

Significado

<http://www.significado.pt/>

Código dos Contratos Públicos

Local: Instalações da CCDR – Faro

De 21-04-2009 a 30-04-2009

28 horas

De 11-05-2009 a 14-05-2009

28 horas

Local: Câmara Municipal de Albufeira

De 11-05-2009 a 15-05-2009

28 horas

Parque de Veículos do Estado. cont

Por outro lado, os próprios sinistros dos veículos integrados no PVE serão objectos de inquérito por parte dos serviços, devendo os seus resultados ser comunicados à ANCP.

A utilização de veículo próprio deve revestir carácter excepcional e está dependente de autorização expressa e fundamentada do dirigente ou órgão máximo do serviço.

Refira-se, ainda, que a centralização da manutenção, assistência e reparação de veículos por parte da ANCP não é aplicável aos veículos que à data de entrada em vigor do mencionado Decreto-lei, já se encontrem afectos aos serviços ou utilizadores, independentemente da sua titularidade, salvo se houver acordo em contrário com a ANCP.

Acresce ainda informar que já se encontram regulados os limites máximos de emissões de dióxido de carbono para cada categoria de veículos.

Foram recentemente publicados (12 de Março de 2009) quatro diplomas regulamentares ao Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de Agosto, que se encontram contemplados na área Legislação da presente Newsletter.

Referências bibliográficas úteis



A Gestão das Aquisições Públicas: Guia de aplicação do código dos contratos públicos - Decreto-Lei 18/2008 - empreitadas, bens e serviços

Autores: Tavares, Luís Valadares

Editora: OPET - Observatório de Prospectiva da Engenharia e da Tecnologia

2008 - ISBN: 978-989-95697-0-6



Código dos Contratos Públicos - Comentado e Anotado

Autor: Jorge Andrade da Silva

Editora: Almedina

2009 - 2.ª Edição - ISBN 9789724038179



A Contratação Pública Electrónica e o Guia do Código dos Contratos Públicos

Autores: Manuel Rocha, Jorge Cruz Macara, Filipe Viana Lousa

Editora: ST & SF - Sociedade de Publicações, Lda

ISBN: 9789729970245



Os Princípios Comunitários na Contratação Pública

Autores: Viana, Cláudia

Editora: Coimbra Editora

ISBN: 9789723215175



Contratos Públicos - Direito Administrativo Geral - Tomo III

Autores: Marcelo Rebelo de Sousa, André Salgado de Matos

Editora: Dom Quixote

2008 - 1ª Edição

ISBN 9789722036306



<http://www.wbresearch.com/procureconindirect/>

Nos próximos dias 27-29 Abril, irá realizar-se, em Amsterdão, um evento relacionado com as Compras a nível mundial: O Procurecon Indirect 2009, subordinado ao tema: "Low Risk, High Value Indirect Procurement in Turbulent Markets".

Contactos ANCP

GERAL

Telefone: (+351) 217 944 200

Fax: (+351) 217 944 242

E-mail: contacto@ancp.gov.pt

Para envio de estatísticas comunitárias

eurostat@ancp.gov.pt

Para questões relacionadas com os veículos

veiculos@ancp.gov.pt

Questões no âmbito dos Acordos Quadro

Acordo Quadro Serviço Móvel Terrestre

E-mail: aq1-smt@ancp.gov.pt

Acordo Quadro Combustíveis Rodoviários

E-mail: aq2-cr@ancp.gov.pt

Acordo Quadro Papel, Economato e Consumíveis de Impressão

E-mail: aq3-peci@ancp.gov.pt

Acordo Quadro Cópia e Impressão

E-mail: aq4-ci@ancp.gov.pt

Acordo Quadro Equipamento Informático

E-mail: aq6-ei@ancp.gov.pt

Acordo Quadro Seguro Automóvel

E-mail: aq7-sa@ancp.gov.pt

Contactos UMC do MAOTDR

Directora de Serviços

ana.tenente@sg.maotdr.gov.pt

Equipa Técnica

maria.goncalves@sg.maotdr.gov.pt

carla.parreira@sg.maotdr.gov.pt

Sugestões

Caso identifique algum artigo, link ou sugestão que considere relevante para incluirmos nas próximas edições da Newsletter da UMC, agradecemos o envio dos mesmos para:

compras-electronicas@sg.maotdr.gov.pt

Última legislação

Despacho n.º 8551/2009, de 26 de Março - Define as condições em que a Unidade Ministerial de Compras do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações assume a condução dos procedimentos de contratação das aquisições de bens e serviços.

Despacho n.º 8293/2009, de 24 de Março - Determina a condução dos procedimentos de contratação que tenham por objecto ou efeito a aquisição de bens e serviços abrangidos nas categorias identificadas em lista anexa ao presente despacho conjunto ou noutras categorias cuja centralização venha a ser considerada estratégica para o Ministério da Justiça.

Despacho n.º 8294/2009, de 24 de Março - Determina as condições em que a Unidade Ministerial de Compras da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde assume a condução dos procedimentos de contratação das aquisições de bens e serviços.

Portaria n.º 287/2009, de 20 de Março - Define as categorias de bens e serviços abrangidas na competência da UMC do Ministério da Educação.

Portaria n.º 383/2009, de 12 de Março - Aprova os distintivos a que se refere o n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 170/2008 e os critérios de utilização dos veículos de serviços gerais a que se refere o n.º 2 do mesmo artigo.

Portaria n.º 382/2009, de 12 de Março - Estabelece que os serviços e entidades utilizadores do PVE devem informar a Agência Nacional de Compras Públicas E.P.E. (ANCP) sobre os veículos afectos ao seu serviço conforme estabelece o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 170/2008.

Despacho n.º 7378/2009, de 12 de Março - São definidos os dados necessários nos formulários para a comunicação de veículos apreendidos ou declarados perdidos ou abandonados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 31/85 de 25 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 26/97, de 23 de Janeiro, que estabelece as normas processuais sobre utilização pelo Estado de veículos automóveis apreendidos em processo-crime ou de contra-ordenação, bem como dos que vierem a ser declarados perdidos ou abandonados a favor do Estado.

Despacho n.º 7382/2009, de 12 de Março - Estabelece os critérios económicos e ambientais a que obedece a aquisição de direitos sobre veículos destinados a integrar o PVE, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de Agosto. Não se aplica no entanto, aos veículos especiais definidos na alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de Agosto.

Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro - Estabelece medidas excepcionais de contratação pública aplicáveis aos procedimentos de concurso limitado por prévia qualificação e de ajuste directo destinados à formação de contratos de empreitada de obras públicas, de concessão de obras públicas, de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços.

Despacho n.º 32639-A/2008, de 26 de Dezembro - Nos termos do artigo 41.º da Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de Julho, e ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do despacho n.º 14 405/2005 (2.ª série), de 21 de Junho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 124, de 30 de Junho de 2005, determina-se que sejam atribuídas ao Centro de Gestão da Rede Informática do Governo (CEGER) as funções de entidade supervisora das plataformas electrónicas a utilizar pelas entidades adjudicantes nos procedimentos de formação de contratos públicos previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de Outubro - Aprova o regime jurídico aplicável à constituição, estrutura orgânica e funcionamento das centrais de compras.

Decreto-Lei n.º 172/2008, de 26 de Agosto - Cria um regime excepcional e transitório de contratação de empreitadas de obras públicas, de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços destinado à modernização das instalações e melhoria da qualidade dos serviços da justiça nos tribunais que integram as circunscrições experimentais.